



24 de janeiro de 2024

101 ANOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dia 24 de janeiro de 2024 é aniversário da Previdência Social no Brasil. Há 101 anos, em 1923, ela foi institucionalizada pelo Estado Brasileiro. Mas o seu desenvolvimento ocorre antes, com a organização dos(as) trabalhadores(as), sobretudo os ferroviários que, por falta de condições de trabalho, ficavam incapacitados ou morriam e suas famílias ficavam desamparadas.

Destaca-se o Movimento dos Ferroviários. Esses trabalhadores, em razão das péssimas condições de trabalho, colocavam-se em movimento desde 1906. “De 1906 em diante, praticamente não passou ano sem que se registrasse paralisação em estradas de ferro. Os ferroviários engrossaram inclusive a histórica greve geral de 1917, em São Paulo”(1).

A organização e mobilização operária despertaram grandes preocupações às frações burguesas e às suas elites políticas serviçais. Eloy Chaves, preocupado em conter o que poderia decorrer da organização dos/das trabalhadores/as, propôs a criação de lei que institucionalizasse a Previdência Social e a Saúde Previdenciária no Brasil. O que efetivamente ocorreria no dia 24 de Janeiro de 1923, quando foi promulgada a chamada Lei Eloy Chaves(2).

A Lei Eloy Chaves cria as Caixas de Aposentadorias e Pensões -CAPs, com destaque inicial para a CAP dos Ferroviários. Cada CAP ficaria responsável pelo pagamento das aposentadorias de uma empresa específica. As CAPs têm uma abrangência maior, incluindo da saúde às coberturas de aposentadorias das/os trabalhadoras/es.

Desde então, ao longo dos anos, a Previdência sofre várias alterações. A passagem da década de 1920 para a de 1930 é marcada por várias transformações no mundo do trabalho. Essas transformações tiveram forte influência na condução e desenvolvimento dos conceitos de saúde e de previdência da época. Com o objetivo de abranger mais categorias profissionais, já em um contexto de contenção de gastos e, portanto, redução da abrangência previdenciária nos anos 1930, Getúlio Vargas institui os Institutos de Aposentadorias e Pensões-IAPs. Em 1966, é criado o Instituto Nacional de Previdência Social-INPS.

Na Constituição Federal de 1988, a Previdência Social integra a política de Seguridade Social, que é definida como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Sendo a Previdência Social uma política que exige uma contribuição, a Saúde como universal, e a Assistência Social para quem dela necessitar.

A partir dessa constituição do que seria a política de Seguridade Social no Brasil, em 1990 é criado o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, que ainda é o responsável pela execução da Política de Previdência no Brasil.

A Constituição Federal de 1988 expressara uma ampliação dos direitos previdenciários dos(as) trabalhadores(as). No entanto, ao longo dos anos o texto constitucional sofreu várias alterações por meio de reformas ocorridas em 1991, 1998, 2015 e 2019. Em 2003 houve uma reforma onde o foco foi o funcionalismo público. Ela criou um teto para os servidores federais, instituiu a cobrança da contribuição para pensionistas e aposentados, e alterou o valor dos benefícios.



A pessoa que procura o INSS para acesso a algum benefício previdenciário ou assistencial, sente na pele o resultado dessa série de reformas, aliadas ao processo de desmonte das políticas sociais - por meio de cortes no orçamento para os(as) trabalhadores(as) - ao mesmo tempo em que compromete quase metade do orçamento da União com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública. Dinheiro que vai todo para as mãos dos banqueiros.

A falta de investimento no INSS penaliza quem necessita de algum serviço ou benefício previdenciário ou assistencial, como os(as) trabalhadores(as) do órgão.

A falta de concurso público que atenda a real demanda do INSS impacta na impossibilidade da prestação de um serviço a contento da população e na saúde dos(as) servidores(as) que têm a sua carga horária extenuada para manter o funcionamento da autarquia.

Há uma precariedade no parque tecnológico do órgão, que impede a realização do trabalho pelo servidor: computadores antigos e que não permitem algumas atualizações necessárias para o funcionamento dos sistemas, sistemas instáveis, precariedade na rede de internet, sobretudo no interior, dentre outras dificuldades.

A automação da análise tem causado indeferimentos indevidos e, paulatinamente, com a sua implantação, a tendência é tornar-se mais difícil recorrer administrativamente dessas negativas. Isso pode ter impacto no orçamento e no aumento das demandas no judiciário.

Os servidores que estão no trabalho remoto, além de arcar com toda estrutura para a realização do trabalho, têm que cumprir uma meta de 30% a mais. Isso é trabalho não pago ao trabalhador! Hora extra.

A situação tende a piorar com a chamada “Reforma Administrativa” que, com a desculpa de modernização do Estado, reduz ainda mais o número de servidores(as) estáveis, incentiva as terceirizações para que as políticas sejam executadas por empresas, e abre espaço para o chamado ‘cabide’ de emprego. A estabilidade do servidor serve para ele poder denunciar a corrupção. Concursado, o servidor público presta contas ao patrão e não ao mau político. Isso incomoda a velha política.

Nos 101 anos da Previdência, o que comemorar? Comemorar a luta dos que vieram antes de nós e nos permitiram ter uma garantia. Devemos a eles/as e aos que virão a possibilidade de sobrevivência na velhice, adoecimento ou morte. Vamos lutar por melhores condições para nós e para as gerações futuras!

A “fila” no INSS não acaba se não tiver investimento!

Os(as) Trabalhadores(as) merecem respeito!

Viva a Previdência Social!

Viva as(o)s aposentadas(os)!

Fontes: 1.Agência Senado; 2.Agência Senado